



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2567

Ji-Paraná (RO), 6 de junho de 2017

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISOS DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
LEIS.....	PÁG. 02
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 03
PEDIDOS DE LICENÇA.....	PÁG. 03

### DECRETOS

#### DECRETO N. 7742/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Eliane Maria Crestani, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Planejamento,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica nomeada **Eliane Maria Crestani**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva de Convênios**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7743/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

**Exonera Diego Taveira de Souza, do cargo em comissão de Gerente de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.**

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**  
**Art. 1º** Fica exonerado **Diego Taveira de Souza**, do cargo em comissão de **Gerente de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7744/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Homologa a eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** o teor dos Ofícios n.ºs 025 e 0183/2.017/CMS-JP/RO, e Ata n. 47 da 4ª Sessão Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica homologada a eleição da mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná, que atuará com a seguinte composição:  
**Presidente:** José Maria Alves Costa;

**Vice-Presidente:** Nilton Leandro Motta dos Santos;

**1ª Secretária:** Kátia Patrícia Rezende;

**2ª Secretária:** Lilian Sampaio Ramos.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto n.º 7703, de 25 de maio de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de dezembro de 2016.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**RENATO ANTONIO FUVERKI**  
Secretário Municipal de Saúde

#### DECRETO N. 7745/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Revoga o Decreto n. 7509/GAB/PM/JP/2017 de exoneração da senhora Claudinéia dos Santos de Souza.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor do despacho n.º 304/17/PGM/PMJP/2017, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto n. 7509/GAB/PM/JP/2017 de exoneração da senhora Claudinéia dos Santos de Souza, do cargo de Coordenadora de Área I de Atendimento, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de abril de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7746/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Diego Taveira de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Supervisor em Trabalhos de Pedreiros, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Governo,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeado **Diego Taveira de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor em Trabalhos de Pedreiros**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7747/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Decreta Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2017, "quinta e sexta-feira", e dá outras providências.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** que no dia 15 de junho é comemorado o dia de Corpus Christi, ponto facultativo decretado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, através da Portaria n.º 369, de 29 de novembro de 2016, e

**Considerando** o teor do Ofício n.º 028/SINDSEM/2017,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2017, "quinta e sexta-feira", no âmbito da Administração Pública Municipal em comemoração a Corpus Christi.

**Parágrafo Único.** Excetuam-se do ponto facultativo estabelecido no caput os órgãos municipais cujas atividades são consideradas essenciais.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N. 7748/GAB/PM/JP/2017 05 DE JUNHO DE 2017

Nomeia Maria Aparecida Correa, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível II, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica nomeada **Maria Aparecida Correa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 057/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 23/17/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (material de limpeza e produtos de higiene), atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Valor Estimado: R\$ 159.049,51 (cento e cinquenta e nove mil e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: 20 de junho de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 058/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3092/17/FUNDAÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de reprografia e encadernações, atendendo as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná. Valor Estimado: R\$ 9.774,40 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 20 de junho de 2017, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 05 de junho de 2017.

**Jackson Junior de Souza**  
Pregoeiro  
Decreto n.º 6919/GAB/PM/JP/17

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 059/CPL/PMJP/RO/2017 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N. 10982/16-11120/16/SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE FARÁ NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI FEDERAL N. 10.520/02, LEI MUNICIPAL N. 1401/05, LEI FEDERAL N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LC N. 123/06, DECRETO MUNICIPAL N. 6566/16 E LEGISLAÇÕES VIGENTES, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 15.207,36 (QUINZE MIL, DUZENTOS E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), TUDO CONFORME DISPOSTO NO EDITAL. DATA DE ABERTURA DIA 20 DE JUNHO DE 2017, ÀS 10:00 HORAS, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF). LOCAL: SALA DA

CPL, NO EDIFÍCIO SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, PALÁCIO URUPÁ, LOCALIZADO À AV. 02 DE ABRIL, N. 1701, BAIRRO URUPÁ, NESTA CIDADE DE JI-PARANÁ/RO. ATRAVÉS DO SISTEMA COMPRASNET (WWW.COMPRASNET.GOV.BR), PODERÁ SER LIDA E RETIRADA CÓPIA COMPLETA DO EDITAL.

Ji-Paraná, 05 DE JUNHO DE 2017.

**JACKSON JUNIOR DE SOUZA**  
PREGOEIRO  
DECRETO Nº 6919/GAB/PM/JP/17

## LEIS

**LEI Nº 3069** **05 DE JUNHO DE 2017**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a UNDIME/RO – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia, para repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UNDIME/RO – União dos Dirigentes Municipais de Educação do Estado de Rondônia, no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) em parcela única.

Parágrafo único. Os recursos, cujo repasse encontra-se autorizado no caput, serão utilizados pela UNDIME/RO para representar os interesses da Educação Municipal junto às autoridades constituídas; coletar, produzir e divulgar informações relativas ao ensino municipal e a legislação correspondente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02 06 01 Gabinete do Secretário Municipal de Educação  
155 12.122.0001.2079.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
012 013 Recurso Próprio sem vínculo com 25% Educ.

Art. 3º A prestação de contas do recurso recebido pela UNDIME/RO se dará nos termos do Convênio a ser elaborado pelo órgão competente desta municipalidade.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3070** **05 DE JUNHO DE 2017**

### AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

Introduz modificações na Lei Municipal nº 1397, de 5 de julho de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a

seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na estrutura administrativa do Gabinete do Prefeito o cargo a seguir descrito:

a) 01 (um) cargo em comissão de Assistente da Representação do Município em Porto Velho;

Parágrafo Único. Ficam atualizados os valores deferidos aos ocupantes dos cargos em comissão de “Representante do Município em Brasília” e “Representante do Município em Porto Velho”.

Art. 2º Em decorrência das alterações ora procedidas, o parágrafo único do artigo 7º da Lei 1397/2005 passa a vigorar conforme a seguir descrito:

Art. 7º (...):

(...)

Parágrafo Único. O Gabinete do Prefeito compõe-se dos seguintes órgãos, imediatamente subordinados ao respectivo titular:

(...)

1.10 - Representante do Município em Brasília;

1.11 - Representante do Município em Porto Velho;

1.11.1 - Assistente da Representação do Município em Porto Velho;

[NR]

(...)

Art. 3º A Tabela I do Anexo II, da Lei Municipal n. 1397/2005 passa a vigorar com nova redação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de junho de 2017.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**

Prefeito Municipal

### ANEXO II ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### TABELA I GABINETE DO PREFEITO

CARGO	QUANT.	VENCIMENTO (R\$)	
		CARGO EM COMISSÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	01	7.540,00	3.150,00
SUPERVISOR DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	01	6.000,00	6.000,00
SUPERVISOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	01	6.000,00	6.000,00
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	01	5.000,00	- * -
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01	2.500,00	- * -
ASSISTENTE DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO EM PORTO VELHO [NR]	01	2.500,00	- * -
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM BRASÍLIA [NR]	01	3.000,00	250,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL I	01	2.100,00	- * -
REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO EM PORTO VELHO [NR]	01	3.000,00	200,00

DIRETOR DE DEPARTAMENTO	02	1.700,00	- * -
ASSESSOR DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS	01	1.500,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL II	22	1.500,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL III	05	1.400,00	- * -
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL IV	15	1.200,00	- * -
GERENTE DE ÁREA	03	1.200,00	- * -
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE NOVA COLINA	01	1.100,00	1.000,00
ADMINISTRADOR DISTRITAL DE NOVA LONDRINA	01	1.100,00	1.000,00
ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V	06	800,00	- * -
COORDENADOR DE ÁREA I DE ATENDIMENTO	15	800,00	140,00
ASSESSOR NÍVEL I	03	700,00	- * -
ASSESSOR NÍVEL II	09	600,00	- * -
COORDENADOR DE ÁREA II	01	620,00	130,00
ASSESSOR NÍVEL III	04	450,00	- * -
CHEFIA DE SEÇÃO	01	450,00	110,00
COORDENAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	- * -	1.500,00
DIREÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	02	- * -	1.500,00
DIREÇÃO DE DIGITAÇÃO DE ATOS OFICIAIS	01	- * -	2.000,00
DIREÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	01	- * -	2.500,00

**LEI Nº 3071** **5 DE JUNHO DE 2017**

### AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Institui no Calendário Oficial do Município, a Festa do Tambaqui da Associação dos Produtores Rurais da Linha 208.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município, a Festa do Tambaqui da Associação dos Produtores Rurais da Linha 208 – APRODOL, a ser realizada anualmente, sempre no primeiro sábado e domingo após o dia 07 de setembro, data em que realiza a festa do Tambaqui.

Art. 2º A Festa do Tambaqui tem o objetivo de divulgar a produção do Tambaqui, apresentar as potencialidades do setor rural, alavancar a autoestima dos piscicultores e associados APRODOL e também proporcionar as famílias momentos de lazer, obter recursos financeiros para investir na Associação beneficiando assim toda a comunidade.

Parágrafo único. Compete ao Poder Executivo, a regulamentação da Festa do Tambaqui no Município de Ji-Paraná.



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito

**José Antônio Ciconetti**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**Leni Matias**  
Procuradoria-Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria-Geral do Município

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretaria Municipal de Administração

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Pedro Cabeça Sobrinho**  
Secretaria Municipal de Planejamento

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Milton Félix de Macedo**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Solange Mendes Codeço Pereira**  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Adirço Pedro da Silva**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Carlos Magno Ramos**  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

**Arlislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

**Clederson Viana Alves**  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

**Paulo Sérgio de Moura**  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

Art. 3º O Poder Executivo apoiará a Festa do Tambaqui desenvolvida pela Associação dos Produtores Rurais da Linha 208 – APRODOL 8, junto às demais Secretarias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 3072**

**5 DE JUNHO DE 2017**

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Introduz modificações na Lei Municipal n. 030, de 25 de maio de 1984, dando outras providências.

O Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a vigorar com nova redação, a alínea “d” do artigo 1º, da Lei Municipal n. 030/1984.

(...)  
(...)  
(...)  
revogada  
(...)  
(...)  
(...)  
(...)  
(...)

homens e mulheres de idade igual e superior a 60 anos. Todos os usuários devem, estar rigorosamente cadastrado junto a EMTU.

Art. 2º Esta lei será regulamentada por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 5 dias do mês de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Estado de Rondônia  
**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/CGRHA N.º 064/2017

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação – SEMURFH, através do Memorando n. 115/SEMURFH/PMJP/17, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Edital N.º 001/2013/PMJP/RO, publicado no D. O. M. N.º 1673, em 04/10/2013, referente ao Processo n.º 1-11168/2013, resultado final publicado no D.O.M. N.º 1769, em 26/02/2014.

### SEMURFH

Cargo: S01 - ARQUITETO/URBANISTA – 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
049.495-0	SANDRA MARIA PARLOTE SILVA	52,00	5º

O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital n.º 001/2013, considerado **Apto** através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à CGRHA/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, n.º 1701, Bairro Urupá, CEP: 78.961-904- Telefone: (69) 3416-4000/3411-4239, para fins de conferência no prazo de até **72 (Setenta e Duas)** horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de **07/06/2017 à 06 /07/2017**, de Segunda a Sexta-feira, no horário das **07:30 hs às 13:30h**.

Ji-Paraná, 06 de Junho de 2017.

**Nilton Leandro Motta dos Santos**  
Secretário de Administração  
Dec. n.º 6.900/GAB/PMJP/2017

### DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
2 (duas) cópias	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas) cópias	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticada em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) original	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisito/Escolaridade do Edital n. 001/GAB/PMJP/2013, de 04 de Outubro de 2013 e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP, ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas
2 (duas)	Carteira Nacional de Habilitação - CNH -“B” e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	Autenticadas em Cartório de Distribuição e Notas

1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
2 (duas) originais	Declaração de <b>existência ou não</b> de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
2 (duas) originais	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Com firma reconhecida.
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reserva ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
2 (duas) cópias	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residir nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: <a href="http://www.justica.federal.usp.br">www.justica.federal.usp.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residir nos últimos 5 (cinco) anos. site - <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.
	Exame Adicional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
	Atestado de Saúde Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Menezes Filho c/ a BR 364;	-
02 (duas) cópias (simples)	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE

### ANEXO 1 - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ARQUITETO/URBANISTA 40 HORAS	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro no Conselho de Classe

## PEDIDOS DE LICENÇA

### Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/06/2017, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO para a Atividade de PAVIMENTAÇÃO DE VIA URBANA, localizada na RUA ANTONIO SERPA, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2017

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/06/2017, a Renovação da Licença Municipal de instalação, para a atividade de Construção RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – PROPOSTA 072024/2013, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 02 de junho de 2017

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 05/06/2017, a Renovação da Licença de Instalação, para a atividade de Pavimentação em Blocos de concreto hexagonal de ruas do Bairro Dom Bosco CT 366.372-39/2011, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 05 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/06/2017, a Renovação

Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Construção de Praça com Pista de Caminhada a se localizar à Rua Jundiá, Quadra 62; Bairro: JK, nesta cidade.

Ji-Paraná/RO, 02 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/06/2017, a Renovação de Licença Municipal de Instalação, para a atividade de Pavimentação da Rua Tenente Brasil.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento RENOVAÇÃO DE LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ, LOCALIZADA NA AV. 2 DE ABRIL, Nº 1701, BAIRRO URUPÁ, CNPJ Nº 04.092.672/0001-25 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SEMEIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JI-PARANÁ, EM 01/06/2017, A RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, LOCALIZADA NA RUA FRANCISCO LOPES ENTRE AVENIDA ENGº MANFREDO BARATA E RUA MAMORÉ, NESTA CIDADE.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2017

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/06/2017, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade Construção de Fossa e Sumidouro na EMEIF Jandinei Cella no município de Ji-Paraná (Recurso Próprio).

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2017

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 02/06/2017, a Licença Municipal de Instalação, para a atividade Construção de Poço Semi-Artesiano na Escola Pérola no município de Ji-Paraná (Recurso Próprio).

Ji-Paraná/RO, 02 de junho de 2017

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Planejamento LICENÇA MUNICIPAL DE LOCALIZAÇÃO (LML)

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, localizada na Av. 2 de abril, nº 1701, Bairro Urupá, CNPJ nº 04.092.672/0001-25, torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, em 01/06/2017, a Licença Municipal de Localização, para a atividade de Pavimentação da Av. Oliveira Bairro Novo Horizonte Bairro Novo Horizonte, neste município.

Ji-Paraná/RO, 01 de junho de 2017.

**JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal